



Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”

PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa
NORMAS REGULAMENTARES DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO 1.º
(Entidade promotora)

O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” é uma iniciativa da Associação Cognitória Vasco da Gama, doravante abreviadamente designada por ACVG/EUVG.

ARTIGO 2.º
(Entidade promotora)

O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” tem como objetivos:

- a) Promover a criatividade na conceção de fotografias criativas de animais num ambiente de Natal;
- b) Estimular os participantes para o Espírito Natalício;
- c) Promover o cuidado e bem-estar animal nas fotografias;
- d) Promover a integração da ACVG/EUVG com a sociedade e também com os seus animais;
- e) Promover a divulgação e interação da comunidade académica e da sociedade, tanto *online*, quanto *offline* através de votações e comentários;
- f) Organizar uma exposição *online* das fotografias acessível ao público em geral.

ARTIGO 3.º
(Inscrição no concurso)

O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” estará em vigor entre as 00:00H do dia 08 de dezembro e as 17:00H do dia 26 de dezembro de 2023.

1. As inscrições ou qualquer informação relativa ao concurso deverão ser efetuadas para o endereço de e-mail do Gabinete de Comunicação: comunicacao@euvg.pt e através do telefone 239 444 444;
2. O participante deverá identificar no email de envio da sua fotografia a concurso o seu nome, idade, contacto telefónico e morada.

ARTIGO 4.º
(Participantes)

1. O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” está aberto à participação da comunidade em geral, residente no Concelho de Coimbra.
2. A admissão dos concorrentes e das fotografias submetidas à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, sem possibilidade de apresentação de reclamação ou interposição de recurso.
3. Cada concorrente/participante poderá apresentar apenas 1 (uma) fotografia.
4. A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas.
5. A violação de qualquer disposição das normas implica a exclusão imediata do concorrente.

ARTIGO 5.º
(Apresentação e entrega de fotografias)

1. As fotografias devem ser enviadas em formato PNG ou JPG, para o endereço de correio eletrónico comunicacao@euvg.pt, até à data-limite referida no n.º 1 do artigo 3.º.



Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”

2. Da fotografia apresentada a concurso deverão, obrigatoriamente, constar animais de companhia e itens alusivos à época natalícia.

**ARTIGO 6.º
(Prémios)**

1. O prémio a atribuir ao vencedor do concurso será um *voucher* de 50,00€, que poderá ser descontado numa compra realizada num local designado do comércio local.
2. O Júri poderá, ainda, atribuir uma de Menção Honrosa, a qual constará de certificado próprio.
3. A todos os participantes será emitido um certificado de participação.

**ARTIGO 7.º
(Júri)**

1. Na primeira fase do concurso, as fotografias serão apreciadas por um Júri composto por 5 (cinco) elementos, designados abaixo, ou por elemento em quem estes entendam delegar:
 - a) Presidente da Direção da ACVG;
 - b) Presidente do Conselho de Direção da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG);
 - c) Diretor da comunicação;
 - d) Diretora Clínica do Hospital Veterinário Universitário de Coimbra (HVUC);
 - e) Presidente da Associação dos Estudantes da EUVG (AAEUVG).
2. O Júri delibera com total independência sobre a escolha das fotografias, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes;
3. O Júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros.
4. A entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa”, caso o Júri não reconheça o mérito suficiente às fotografias admitidas a concurso.
5. O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.
6. Na segunda fase do concurso, as 10 (dez) melhores fotografias serão submetidas a uma publicação *online*, no *Instagram* e no *facebook*, do dia 27 ao dia 30 de dezembro de 2023, onde a fotografia que obtiver mais comentários (no somatório de ambas as redes), será a vencedora do concurso.

**ARTIGO 8.º
(Critérios de Seleção)**

- A seleção das fotografias admitidas a concurso será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- a) Bem-estar animal;
 - b) Qualidade técnica/artística/estética;
 - c) Originalidade/criatividade da fotografia;

**ARTIGO 9.º
(Confidencialidade)**

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas nas presentes Normas.



Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”

ARTIGO 10.º

(Divulgação de Resultados)

1. Os resultados gerais do concurso serão divulgados nas redes sociais da EUVG.
2. O autor da fotografia vencedora será informado individualmente.
3. O autor da fotografia vencedora será convidado a receber o prémio presencialmente na EUVG.

ARTIGO 11.º

(Disposições finais)

1. Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores das fotografias apresentadas ao concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.
2. Os autores obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes da fotografia apresentada a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
3. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a entidade promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente da fotografia apresentada a concurso, incluindo a reparação dos custos que aquela violação venha a determinar;
4. Os participantes ao concurso cedem à entidade promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que poderá utilizar em outras ações, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respetivos autores.
5. A entidade promotora compromete-se a mencionar o nome do autor da fotografia sempre que este venha a ser divulgado publicamente.

ARTIGO 12.º

(Exposição das fotografias)

O prémio será entregue no dia 03 de Janeiro de 2023, na EUVG, sendo que neste dia, também serão anunciadas as condições da exposição no site da EUVG com as fotografias participantes.

FICHA TÉCNICA

Designação:

Reg- 01/P04_ Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”

Versão 2.0

Aprovado por:

A Direção da ACVG

A Presidente

O Secretário-Geral

O Tesoureiro

Luísa Baptista, Dra.

António José Silva das Neves Pereira, Dr.

Sérgio Miguel Brás Faustino, Dr.

Data de aprovação: __/__/__.



ASSOCIAÇÃO COGNITÓRIA VASCO DA GAMA

Entidade Instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama



Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”